



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

INNO Nº3/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, nomeado pela Portaria nº 1.179, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Regular o valor do ticket alimentação utilizado no Restaurante Estudantil do Campus Muzambinho para servidores, estudantes, colaboradores terceirizados e participantes de eventos, nos termos da Portaria nº 21/2022/GABMUZ/MUZ/IFSULDEMINAS que trata do Regulamento de Funcionamento do Refeitório do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e, também, nos termos abaixo:

I - O valor do ticket alimentação para os estudantes de todos os cursos superiores e técnicos subsequentes do período noturno terá seu valor fixado em **R\$4,00 (quatro reais)** por refeição.

II - O valor do ticket alimentação para servidores técnicos administrativos, docentes efetivos, substitutos ou temporários e colaboradores terceirizados terá seu valor fixado em **R\$10,00 (dez reais)**.

III - O valor do ticket alimentação para participantes de eventos ou outras ações diretamente realizadas pelo Campus Muzambinho, terá seu valor fixado em **R\$12,00 (doze reais)**.

IV - O valor do ticket alimentação para participantes de eventos ou outras ações realizadas no Campus Muzambinho, mas que não possuem o Campus Muzambinho como realizador direto, somente parceiro, terá seu valor fixado em **R\$20,00 (vinte reais)**.

V. O valor do ticket alimentação para estudantes externos ao Campus Muzambinho e que estejam participando de eventos da área de ensino terá seu valor fixado em **R\$10,00 (dez reais)**.

VI. Outras eventuais situações poderão ser determinadas pela equipe diretora do Campus Muzambinho em conformidade com a conveniência institucional.

Art. 2º O procedimento de compra do ticket alimentação é definido pela Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando juntamente com o Setor de Alimentação e Nutrição.

Art. 3º A comercialização do ticket alimentação será realizada pela Cooperativa-Escola dos Alunos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho - COOPAM. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data com validade para o ano de 2026.

PUBLIQUE-SE

assinado eletronicamente

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 07/04/2026 09:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651983

Código de Autenticação: 1aeb51015c

Nível de Acesso: Público

07/04/2026 08:59 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais